

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: Luiz Gustavo Ferreira Cortes  
CNPJ/CPF: 034.415.846-27

Empreendimento: Fazenda Duas Pontes, Lugar Campo Limpo (matrícula 27.912)

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: localizado na área rural do município de Patrocínio/ MG (Estrada Municipal Patrocínio a Barra do Salitre a 25 km). Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio (LAT) 19°13'31,05" S, (LONG) 47°00'14,97" O

Modalidade: Declaração Não Passível de Licenciamento – Classe 0.

Processo Administrativo: 14.947/2025

Motivo da decisão:

Conforme constatado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi solicitado ao empreendedor informação complementar referente ao seu processo de licenciamento ambiental, porém não foi respondida dentro do prazo concedido. Deste modo, considerando o disposto no artigo 26 da DN COPAM 217/2017, bem como o disposto na IS SISEMA 06/2019, em seu tópico 3.4.1, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 14.947/2025, do empreendimento Fazenda Duas Pontes, Lugar Campo Limpo (matrícula 27.912), localizado no município de Patrocínio/MG.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018 e art. 18 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.372 de 05 de maio de 2017.

Patrocínio, MG, 22 de janeiro de 2026.

**VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA**

Fábio de Cássio Torezan Secretário Municipal de Meio Ambiente